



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Certifico que a Resolução nº 04/2020, foi publicado(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, nesta data, em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 07 de maio de 2020,

João de Jesus Silva
Responsável - Matr.

Resolução 004/2020

Altera Resolução 001/2020 do CONEEP COVID-19, e dá outras providencias.

O Conselho de enfrentamento ao COVID-19, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto 127/2020, de 23 de março de 2020 e ainda o disposto no Decreto 125/2020 de 17 de março de 2020,

Resolve

Art. 1º - Acrescenta-se §6º ao Art. 3º da resolução 001/2020 com a seguinte redação:

Art. 3º - (...):

(...)

§6º - Fica recomendado o uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais do município, bem como o devido uso para todo contato próximo com outras pessoas ainda que em locais abertos, evitando-se de toda a forma a aglomeração de pessoas em qualquer situação;

Art. 2º - ficam ratificadas as disposições do Decreto 125/2020 de 17 de março de 2020, e demais cláusulas da Resolução 001/2020.

Art. 3º - esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira/MG 07 de maio de 2020.

Conselho de Enfrentamento a Epidemia COVID-19